



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.330

Resolve sobre desligamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 02 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Comunicação Social, o parecer do relator dessa matéria e a comprovação dos argumentos apresentados pelo recorrente, que motivaram o seu desligamento,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por **Gustavo Gonçalves Reis**, requerimento nº 8.928/2010, contra decisão do Reitor que determinou o seu desligamento do **Curso de Comunicação Social: Jornalismo**.

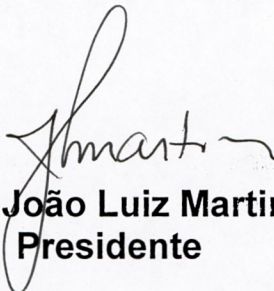
Art. 2º Determinar que esse discente tenha o acompanhamento da Pró-Reitoria Especial de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE).

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO

Ouro Preto, em 02 de março de 2011.

21 MAR 2011 - 012


Prof. João Luiz Martins
Presidente